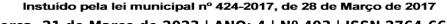
ESTADO DO MARANHÃO **AMARANTE - MA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO







GABINETE DO PREFEITO	
PORTARIA	
Dispõe sobre concessão de benefício	
Dispõe sobre concessão de benefício	
PARECER	
Dispõe sobre concessão de benefício	
DECISÃO	
Dispõe sobre concessão de benefício	3



GABINETE DO PREFEITO

Código identificador: ebuswl8gg4s20230321110326

PORTARIA

Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2023. "Concede a CLESIO NEIVA CARREIRO, o Benefício de Pensão por Morte, e da outras providências". A **PRESIDENTE** DO **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 § 7°, da CF/1988, arts. 41 e seguintes e arts. 6º e 8º e seguintes da Lei Municipal 273/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amarante do Maranhão/MA: CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 10/2023/IPSMAM. RESOLVE: Art. 1° Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a CLESIO NEIVA CARREIRO, inscrito no CPF/MF n° 329.071.413-68 e CI/RG n°0460011620121 SSP/MA, esposo da ex-segurada, IRACEMA ALVES FERREIRA CARREIRO, falecida na data de 25/02/2023, conforme certidão de óbito anexa. Art. 2° O valor total do benefício que se trata o artigo anterior será de R\$ 6.189,81(seis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), formado das seguintes verbas: valor legal R\$ 3.218,90, acrescido de R\$ 2.970,91 (dois mil novecentos e setenta reais e noventa e um centavos) referentes aos 70% (setenta por cento) do valor excedente conforme Art. 41, I e II da Lei 273/09, conforme os contracheques anexados aos autos do processo administrativo; Art. 3° Este portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à data de 25 de fevereiro de 2023 (data do óbito); Art.4° Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº 04/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023. "Concede a LEONITA BRANDÃO NEVES SILVA, o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências". A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6°, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III, § 1° da Lei Municipal n° 273, de 23 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Presidência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do **IPSMAM** Processo Administrativo 05/2023/IPSMAM, R E S O L V E: Art. 1° Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva LEONITA BRANDÃO NEVES SILVA, matrícula nº 644-1, portadora da CI-RG nº 043394722011-4 SSP/MA e CPF/MF n° 365.473.873-72, ora em exercício no cargo de professora nível II. Art. 2° Os proventos serão integrais e com paridade, por ter cumprido as exigências do Art. 6°, I, II, III e IV da EC n° 41/2003, no valor de R\$ 4.380,49 (quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), constituídos das seguintes verbas: R\$ 2.881,90 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) referente ao salário base, acrescido de R\$ 864,57 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referentes ao quadriênio; R\$ 432,29 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos); da progressão salarial e R\$ 201,73 (duzentos e um reais e setenta e três centavos), conforme holerites de pagamentos, juntados ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 4° revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, EM 13 DE MARÇO DE 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues





Código identificador: 4qwtoaxr4fp20230321110318

PARECER

Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2023. "Concede a CLESIO NEIVA CARREIRO, o Benefício de Pensão por Morte, e da outras providências". A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO- IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 § 7°, da CF/1988, arts. 41 e seguintes e arts. 6° e 8° e seguintes da Lei Municipal 273/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amarante do Maranhão/MA; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do **IPSMAM** no Processo Administrativo 10/2023/IPSMAM. RESOLVE: Art. 1° Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a CLESIO NEIVA CARREIRO, inscrito no CPF/MF n° 329.071.413-68 e CI/RG n°0460011620121 SSP/MA, esposo da ex-segurada, IRACEMA ALVES FERREIRA CARREIRO, falecida na data de 25/02/2023, conforme certidão de óbito anexa. Art. 2° O valor total do benefício que se trata o artigo anterior será de R\$ 6.189,81(seis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), formado das seguintes verbas: valor legal R\$ 3.218,90, acrescido de R\$ 2.970,91 (dois mil novecentos e setenta reais e noventa e um centavos) referentes aos 70% (setenta por cento) do valor excedente conforme Art. 41, I e II da Lei 273/09, conforme os contracheques anexados aos autos processo administrativo; Art. 3° Este portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à data de 25 de fevereiro de 2023 (data do óbito); Art.4° Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARCO DE 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

> Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues Código identificador: ovxemremlqd20230321110332

DECISÃO

Dispõe sobre concessão de benefício

DECISÃO Aprovo o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão/MA -IPSMAM e CONCEDO o benefício da Pensão por Morte, ao Requerente CLESIO NEIVA CARREIRO, esposo da exsegurada IRACEMA ALVES FERREIRA CARREIRO, falecida dia 25 de fevereiro de 2023. fim, determino que os proventos sejam devidos desde a data do óbito, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2023. Publique-se o Ato da concessão do Benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos Placares da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. Amarante do Maranhão/ MA, em 21 de março de 2023. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2023

> Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues Código identificador: rsopbwo6bmo20230321110342



Estado do Maranhão PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda

Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco

Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARA NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU= 27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Data:21.03.2023 21:59